



Câmara Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 101/2019 - Do Executivo – Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

No mais, por ser legal e regimental, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 09 de setembro de 2.019.

PATRÍCIA MAGALHÃES TEIXEIRA NOGUEIRA MOLLO

RUI NOVA ONDA

GÉRSO ARAÚJO



Câmara Municipal

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 101/2019 - Do Executivo – Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 09 de setembro de 2.019.

JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA

MARIA CÂNDIDA DE OLIVEIRA COSTA

RUI NOVA ONÇA



**COMISSÃO DE ASSUNTOS RELATIVOS AOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**

Projeto de Lei nº 101/2019 - Do Executivo – Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 09 de setembro de 2.019.

JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA

JOÃO BATISTA DA COSTA

SEBASTIÃO NÉRIS



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

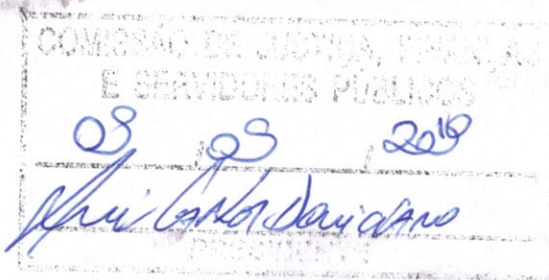
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 101/19

05 de setembro de 2019

Of.GAB.nº 697

Senhor Presidente:



Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 2.872.000,00 (Dois milhões, oitocentos e setenta e dois mil reais), que tem por finalidade reforçar dotações orçamentárias, objetivando atender despesas de custeio com pessoal.

23 03 2019

Renovamos os protestos de estima e consideração.

APROVADO EM
SEGUNDA DISCUSSÃO

Rui Carlos Domiciano
PRESIDENTE

16 03 2019

APROVADO EM
PRIMEIRA DISCUSSÃO

Rui Carlos Domiciano
PRESIDENTE

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO

PROTOCOLO DE ENTRADA

Sequência: 698 / 2019 Data/Hora: 05/09/2019 15:43

Descrição:

OFICIOS DO EXECUTIVO
OF. GAB. Nº697

Exmo. Sr. Vereador
LUÍS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.

PRESIDENTE
Rui Carlos Domiciano
APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

PROJETO DE LEI

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.872.000,00 (Dois milhões, oitocentos e setenta e dois mil reais), objetivando atender despesas de custeio com pessoal, de acordo com a seguinte classificação técnica:

160.01.08.01.319011.0412200042004 – Manutenção da Infraestrutura do Município.....	R\$	1.500.000,00
293.01.11.01.319011.0824400062511 – P.S.B.- Proteção Social Básica.....	R\$	300.000,00
475.01.13.01.319011.2781300082008 – Manutenção Serviços Esporte.....	R\$	500.000,00
512.01.14.02.319011.1236100092201 – Manutenção dos Serviços Educacionais.....	R\$	572.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

58.01.03.01.449051.1545100041001 - Gestão de Equipamentos Públicos de Infraestrutura.....	R\$	1.400.000,00
69.01.03.01.449061.2266100041001 - Gestão de Equipamentos Públicos de Infraestrutura.....	R\$	350.000,00
257.01.09.03.449051.2781300041001 - Gestão de Equipamentos Públicos de Infraestrutura.....	R\$	582.000,00
490.01.13.01.449051.2781300082008 – Manutenção Serviços Esportes.....	R\$	40.000,00
697.01.15.02.449051.1030100101101 – Constr., Reforma e Ampliação Unidades de Saúde.....	R\$	500.000,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder as modificações necessárias nas peças de planejamento Plano Plurianual – PPA 2018/2021 autorizado através da Lei nº 4.239, de 12/12/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019 autorizada através da Lei nº 4.331, de 26/06/2018 e na Lei Orçamentária Anual – LOA 2019 autorizada através da Lei nº 4.397, de 11/12/2018.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Ao submetermos o presente Projeto de Lei à análise dos senhores Vereadores, temos a esclarecer que o crédito adicional suplementar ora proposto na importância de R\$ 2.872.000,00 (Dois milhões, oitocentos e setenta e dois mil reais) tem por finalidade reforçar dotações orçamentárias, objetivando atender despesas de custeio com pessoal.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco do mês de setembro de dois mil e dezenove (05/09/2019).


VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal